

## **TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG.

A Prefeitura Municipal de Ponto Chique-MG, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 71, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, torna público o presente **TERMO DE ANULAÇÃO** da licitação referente ao processo em epígrafe, com base nas razões a seguir expostas:

**1. Do Objeto da Licitação**

O certame teve por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e outros materiais para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de ponto chique/mg

**2. Das Impugnações**

Durante o prazo legal, foram apresentadas impugnações por diversas empresas interessadas, as quais apontaram irregularidades no edital, tais como descrições dos itens. Algumas não foram respondidas em tempo hábil, fazendo que frustrasse todo o certame.

**3. Da Manifestação Jurídica**

A Procuradoria Jurídica desta Administração, após análise técnica e jurídica das impugnações apresentadas, emitiu parecer opinando pela anulação do certame, considerando que as falhas apontadas comprometem a legalidade, isonomia e a competitividade do procedimento licitatório, sendo estas não sanáveis no curso do processo licitatório já em andamento.

**4. Da Decisão**

Diante do exposto, e com base no princípio da autotutela da Administração Pública, em especial o disposto no art. 71, I, da Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no parecer jurídico exarado, **DECIDE-SE PELA ANULAÇÃO** da presente licitação, por vícios que comprometem sua validade e legalidade.

**5. Das Providências**

Determina-se à Comissão Permanente de Licitação e ao setor competente que adotem as medidas cabíveis quanto à formalização do encerramento do processo, bem como a publicação deste Termo no Diário Oficial e outros meios legais de divulgação, para ciência dos interessados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.612.500/0001-47  
**PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ponto Chique-MG, 14 de agosto de 2025.

Geraldo Magela Flávio Rabelo  
**Prefeito Municipal**

